



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 10/2021.**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e instalação dos equipamentos de controle de acesso e ponto, que é composto por catracas eletrônicas, controlador de acesso facial para porta, software de controle, portinholas, relógio de ponto e crachá de identificação. Esta etapa ocorre após a implantação da infraestrutura elétrica e lógica e é constituída por instalação física, conexões elétricas e lógicas, instalação lógica, software de controle, testes e configurações, incluso licenciamento de software de gerenciamento de ponto e acesso por 12 meses em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

Conforme disposto na Portaria nº 35/2021, os membros desta Comissão Permanente “in fine” assinados e, em cumprimento aos ditames da legislação pertinente (Lei nº. 8.666/93), procedeu-se à licitação na modalidade de Carta Convite, referente ao processo nº **02194/2021**, de acordo com o Objeto acima especificado, na forma prescrita no “Edital”, ou seja, não só a observância do art. 22 § 3º, da Lei 8.666/93 e como forma de classificação da proponente a que oferecer o menor preço global.

No dia e hora marcados, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas: **BIO WORLD SISTEMAS LTDA - ME, MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA e PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, estando ambas habilitadas, conforme Ata Única.

Após cuidadosamente examinados as propostas, entendeu, por unanimidade, esta Comissão considerando como classificada para realização do serviço, em consequência, o menor preço global, a empresa **BIO WORLD SISTEMAS LTDA – ME** no valor global de **R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)** que atende ao interesse público.

Estando, portanto, este processo licitatório resguardado pelos princípios e ordenamento regulados pela Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ratificando como



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 02194
Rúbrica 9 Fls 228

classificada a empresa supramencionada, submetemos a decisão de Vossa Excelência, quanto a sua homologação e adjudicação face ao entendimento desta Comissão.

Pirai, 21 de dezembro de 2021.

Francis Bevilacqua Lima

Matrícula 068-2

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diego Athos Gomes de Souza

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2025-6

Antonio Ribeiro da Silva

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 037-7

Franklin Borges Freitas

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2021-2

Lourivane Norris Ribeiro

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 080-2